



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2007



Série

Número 31

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Rectificação

Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 4/2007

Despacho n.º 5/2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho conjunto**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do art.º 2.º, do n.º 2 do art.º 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1, do art.º 2.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, na nova redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006, de 14 de Julho e do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 02/2004/M, de 18 de Fevereiro, é renovada a Comissão de Serviço do Dr. Hugo Calaboiça Amaro no cargo de Inspector Regional dos Assuntos Sociais, cargo equiparado para todos os efeitos legais a Sub-Director Regional, com efeitos a partir de 08-03-2007.

Funchal, 23 de Janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim,

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho conjunto**

Considerando que,

O Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

O Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho;

Para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades mencionadas no mesmo preceito;

Para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, em conjugação com o artigo 40.º da Lei 13/98, de 24 de Fevereiro);

A entidade denominada “Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões”, sendo uma instituição particular de solidariedade social, possui a natureza de pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto, através da realização de acções de natureza recreativa, cultural, desportiva e social, o aproveitamento dos tempos livres, sem quaisquer fins lucrativos, da população do Bairro do Hospital e zonas envolventes da freguesia de São Pedro;

Nestes termos:

1 – Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2º e do artigo 5º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse social

as actividades desenvolvidas pelo “Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões”, NIPC 511087519;

2 – Pelo que, os donativos concedidos ou a conceder à referida instituição particular de solidariedade social, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos nos artigos supra mencionados, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código de IRC, se ao caso aplicável.

3 – Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2006 e cessam a 31 de Dezembro do corrente ano.

Funchal, 27 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO**Despacho conjunto**

Considerando que,

O Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

O Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e Lei n.º 26/2004 de 08 de Julho;

Para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades mencionadas no mesmo preceito;

Para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, em conjugação com o artigo 40.º da Lei 13/98, de 24 de Fevereiro);

A entidade denominada - “Sporting Club Porto Santo”, possui a natureza pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, tem por objecto desenvolver o desporto e a cultura em prol da juventude, fomentar e praticar as modalidades desportivas de futebol, basquetebol, andebol, atletismo e natação.

Nestes termos:

1 – Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 3º e do artigo 5º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as últimas alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 26/2004 de 19

de Julho são reconhecidas de interesse desportivo as actividades desenvolvidas pelo "Sportig Club Porto Santo", NIPC 511 025 289;

2 – Pelo que, os donativos concedidos ou a conceder à referida Associação Desportiva, para a realização de actividades no âmbito desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos nos artigos supra mencionados, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código de IRC, se ao caso aplicável.

3 – Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2006 e cessam a 31 de Dezembro do mesmo ano.

Funchal, 27 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos de 10 de Janeiro de 2007, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da licenciada Alexandra Maria Olim Abreu, para o cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controle do Instituto Regional de Emprego, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2007.

Instituto Regional de Emprego, aos 31 de Janeiro de 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 4 de Setembro de 2006, foi renovada a comissão de serviço do cargo de direcção intermédia de 2ª grau, da Directora do Centro de Juventude do Porto Moniz, Maria Humbertina Mota Freitas, ao abrigo dos n.os 8 e 9 do artigo 21º e do artigo 23º da Lei n.º 2/2004, de 15/1 alterada pela Lei n.º 51/2006, de 30/8, adaptadas, respectivamente à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22/4 e Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14/7, em conjugação com o n.º 3 do artigo 5º, com efeitos a 6 de Novembro de 2006.

Funchal, 5 de Fevereiro de 2007.

A DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2007-01-29:

– JOSÉ JORGE RODRIGUES GONÇALVES, Operador de Som e Imagem Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo – nomeado, em comissão de serviço extraordinária, com vista à sua eventual reconversão profissional, como Assistente Administrativo Principal da carreira de assistente administrativo, durante seis meses, com início em 2007-01-29, sendo remunerado pelo índice 222 do regime geral.

Funchal, 30 de Janeiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Dinarte Abreu Camacho

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2007-01-29:

– MARIA TERESA FERREIRA DE GOUVEIA FREITAS, Telefonista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo – nomeada, em comissão de serviço extraordinária, com vista à sua eventual reconversão profissional, como Assistente Administrativo da carreira de assistente administrativo, durante seis meses, com início em 2007-01-29, sendo remunerada pelo índice 209 do regime geral.

Funchal, 30 de Janeiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Dinarte Abreu Camacho

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º. do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura, com referência a 2006-12-31, encontra-se afixada na Direcção de Serviços Administrativos.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96º. do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2007.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, João Avelino Gonçalves Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 30/01/2007:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de DUARTE GONÇALO DE ANDRADE COSTA, para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, na área de geografia e planeamento regional, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis)

Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado na pág. 4, no JORAM, nº 19, II Série, de 29 de Janeiro de 2007, abaixo se rectifica:

Onde se lê: "... em exercício, datado de 16/01/2007: - foi autorizada a nomeação definitiva, de EDUARDO MANUEL LAGOS BAPTISTA DE ANDRADE, para a categoria de Chefe de Secção de Contra-Ordenação,....."

deve ler-se: "... datado de 16/01/2007: - foi autorizada a nomeação definitiva, de EDUARDO MANUEL LAGOS BAPTISTA DE ANDRADE, para a categoria de Chefe de Secção de Contra-Ordenações,....."

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 1 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 6/2007

"VARIANTE AO CENTRO DO CANIÇO"

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES: Autoridades Regionais ou locais.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Variante ao Centro do Caniço".

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços: Obras. Execução.

Principal local de execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santa Cruz.

Código NUTS: PT300 Madeira

II.1.3) O anúncio implica: Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições: Os principais trabalhos são: Estaleiro, Terraplanagens, Obras de Arte, Pavimentação, Rede de Electricidade e Iluminação Pública, Telefones e TV Cabo, Betões, Ancoragens Passivas e Instalações Eléctricas no Interior do Túnel.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): 45233120-6

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

II.1.8) Divisão em lotes: Não.

II.1.9) São aceites variantes: Não.

II.2) Quantidade ou extensão do contrato

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O referido em II.1.5

Valor estimado das obras, sem IVA: 4.970.000,00. Divisa EUR.

II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução: 540 dias, a contar da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores, económicos adjudicatário: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A 1ª. subcategoria da 2ª. categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; a 3ª subcategoria da 5ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Conforme programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Valia técnica da proposta - 0,60;

Preço - 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 6/2007

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: 16/04/2007.

Documentos a título oneroso: Sim. Divisa: EURO.

Condições e modo de pagamento: Preço: 125,00 (formato digital); 300,00 (papel) a crescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito preferencialmente por transferência bancária. O pagamento poderá ser feito, ainda, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação: 23/04/2007, Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

66 dias (a contar da data do acto público).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data, hora e lugar: 24/04/2007 - 10:00 Local indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 6/02/2007.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2006.09.19, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para admissão a Estágio na carreira de Técnica Superior, com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com Licenciatura na área de Ciências Sociais do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1 – Avaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho n.º 12/2006, de 8 de Maio.

2 – Prazo de validade – O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.

3 – Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, I Série, n.º 108, de 97.11.12.
- Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006.

4 – Conteúdo funcional – Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 – As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.

6 – Local de trabalho – Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

7 – Condições de candidatura – Poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 – Requisitos gerais - Os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos especiais - Os candidatos devem possuir como habilitações literárias Licenciatura em Recursos Humanos ou Sociologia.

8 – Método de selecção – Nos termos das alínea a) e b) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

. Prova Oral de conhecimentos específicos com carácter eliminatório, em conformidade com o programa de provas aprovado no Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006; Avaliação Curricular.

8.1 - Prova Oral de conhecimentos específicos com carácter eliminatório:

O programa das provas será em conformidade com o Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006;

8.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 – Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

8.4 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34.º e do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação, no serviço, da relação dos candidatos admitidos.

8.5 – A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 – Formalização das candidaturas:

9.1 – Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

9.2 – Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - Local de afixação de listas – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 - O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

15 - Avaliação e classificação do estagiário:

a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a avaliação do desempenho obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.

17- Composição do Júri:

Presidente

Dr. Miguel Agostinho de Ornelas Candelária, Subdirector Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais Efectivos:

Dr. José Álvaro Franco Gomes, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos, Consultora Jurídica de 2.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

Vogais Suplentes:

Dra. Helena Gouveia Sousa, Chefe de Divisão da Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

Dra. Rosa Maria Jesus Berenguer Barreto, Técnica Superior de 2.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 05 de Fevereiro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

Aviso

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2006.09.19, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso na Carreira de Pessoal Auxiliar, com vista ao preenchimento de uma vaga, na categoria de Telefonista do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1– De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2– Avaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho n.º 12/2006, de 8 de Maio.

3– Prazo de validade – o Concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4– Legislação aplicável:

• Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

• Decreto – Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro; e demais legislação complementar.

• Decreto – Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

• Decreto – Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

Com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 De Junho;

Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 Novembro, Com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;

• Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto;

Despacho n.º 269 – A / 2000, publicado na II Série do JORAM, n.º 217, de 2000.11.13, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação;

• Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006.

5– Conteúdo funcional – Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.

6– As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.

7– Local de trabalho – Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

8– Condições de admissão – Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes

requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

8.1– Requisitos gerais – Os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 10 do Decreto-Lei n.º 44/99;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório,
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2– Requisitos especiais – Os previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11.06:

- Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, tendo em conta os n.º 1, dos arts.º 12.º e 13.º do Decreto – Lei 538/79, de 31 de Dezembro e do n.º 1 do art.º 6.º e 63.º da Lei de Bases do Sistema Educativo.

9– Método de selecção – Nos termos das alíneas a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

9.1– Métodos de selecção com carácter eliminatório:

- Prova de conhecimentos gerais escrita, de harmonia com o Despacho 269-A/2000, de 13.11, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação.
- Prova escrita de conhecimentos específicos, de harmonia com o Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo e Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006.

9.2 – Entrevista profissional de selecção.

9.3– As provas de conhecimentos gerais e específicos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

- A prova escrita de conhecimentos gerais terá duração não superior a 90 minutos e será em conformidade com o programa de provas anexo ao Despacho n.º 269-A/2000 de 10-10-2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13-11-00, e versará sobre:

- O domínio da língua portuguesa designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- Conhecimentos de aritmética ou matemática.

Obrigatoriamente serão avaliados os conhecimentos dos candidatos relativamente a direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, através da abordagem de questões de entre os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública;

- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência;

Deontologia profissional;

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
- A prova escrita de conhecimentos específicos terá duração não superior a 90 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006.

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

- Orgânica do respectivo serviço;
- Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas;
- Noção técnico-prática do funcionamento de chamadas telefónicas;
- Importância do telefone na imagem do serviço público;
- Noções gerais sobre atendimento público;
- Passagem de chamadas e seu registo;
- Princípios gerais para um atendimento de qualidade.
- A Entrevista profissional de selecção será, em conformidade com o art.º 23 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11.07.

9.4 – Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais, da prova escrita de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

9.5– Nas referidas provas assim como na entrevista profissional de selecção, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (n.º 1 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).

9.6 – A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34.º do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação, no serviço, da relação dos candidatos admitidos.

9.7– O provimento definitivo na categoria fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo respectivo serviço, do tratamento de texto.

9.8– A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações nos três métodos de selecção conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10. – Formalização das candidaturas:

10.1– Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizadas mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos a Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção expedidos dentro do prazo estabelecido.

10.2 – Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).

- b) Habilitações literárias;

- c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10.3– Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

- b) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- c) Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.

10.4- Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea b) do n.º 10.3. com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11- Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem em processos individuais.

12- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

14- Local de fixação de listas: A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 – 5.º andar, 9004 – 515 FUNCHAL.

15- Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16- Composição do Júri:

Presidente:

D. Maria Mateus Sousa Abreu Vieira, Coordenadora da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais efectivos:

D. Maria Luísa da Silva Lobo, Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr. José Catanho Mendonça, Motorista de Ligeiros da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos,

Vogais suplentes:

D. Cristina Marta Freitas Reis Mendes, Assistente Administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

Sr. Adelino Teixeira Gonçalves, Assistente Administrativa Especialista da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 5 de Fevereiro de 2007.

ADirectora Regional – Augusta Aguiar

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despachos de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 23-11-2006 e 06-10-2006, respectivamente, foi autorizada a transferência da Chefe de Departamento, Maria do Carmo de Oliveira Freitas do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

De acordo com o artº 95º do Decreto Lei nº 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional de Informática, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, se encontra afixada no hall da referida Direcção.

Direcção Regional de Informática, 31 de Janeiro de 2007

O Director Regional de Informática,

Luís Leonardo Catanho José

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 4/2007

Na sequência de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2º grau, cuja publicação foi efectuada no JORAM II Série, nº 216 de 09 de Novembro de 2006 e no Jornal “DIÁRIO DE NOTÍCIAS”, de 13 de Novembro de 2006, em conformidade com o disposto nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 21º da Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/2004/M, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2006/M, de 14 de Julho;

DETERMINO:

Nomear em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., MANUEL CARLOS DA SILVA CERQUEIRA, licenciado em Estatística e Gestão de Informação.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no nº11 do artigo 21º da Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e produz efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2007.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Janeiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

NOTA CURRICULAR

Manuel Carlos Silva Cerqueira, nascido em 06 de Janeiro de 1969, casado, licenciado em Estatística e Gestão de Informação, pela Universidade Nova de Lisboa, desempenhou funções profissionais na Direcção de Serviços de Controlo e Qualidade de Sementes, na Tapada de Ajuda em Lisboa, exercendo funções de natureza técnica consubstanciadas na manipulação e registo de amostras de cereais, forragens, oleaginosas e hortícolas a certificar. Colaborando ainda na emissão dos resultados dos lotes certificados, cumprindo as Directivas Comunitárias e Legislação Nacional.

Em 1990 ingressou no Exército Português com a categoria de Sargento, sendo colocado no Regimento de

Infantaria do Funchal, mais tarde Regimento e Guarnição nº 3, aonde assegurou as funções de Comandante de Secção, responsável pelo Rancho Geral, reabastecimento de géneros ao destacamento no Porto Santo e ainda pelo depósito de géneros.

Em 1995 foi colocado numa companhia operacional como auxiliar do adjunto administrativo.

Em 1999 foi colocado numa companhia de instrução como comandante de pelotão.

Recebeu louvor de Comandante de Regimento e foi Condecorado com medalha de bronze.

Em 2000 ingressou numa unidade fabril como Director Fabril, onde assegurou, o planeamento e a gestão de sistemas, elaborando planos de produção e respectivas rendibilidades, assim como a elaboração dos custos de produção.

Garantindo a Qualidade, satisfazendo os objectivos gerais da empresa, efectuando estudos de forma a implementar metodologias de auto controlo desde recepção de matérias-primas e subsidiárias até à expedição final.

Em 2001 ingressou numa empresa comercial como gestor de produto assegurando a gestão de uma linha de produtos, elaborando estratégias e planos de Marketing.

Coordenando e acompanhando o controlo de todas as operações que a execução das estratégias e dos planos implicariam.

Analisando vendas quantidades, margens e rotações, gestão de stocks de produtos atribuídos, identificação de produtos parados e propor soluções.

Em 2002 ingressou no Instituto do Vinho da Madeira, sendo afecto ao serviço da Contabilidade, exercendo as funções de chefe de divisão Financeira e Gestão Orçamental em regime de substituição, desde 01 de Setembro de 2006 no Instituto do Vinho do Bordado e do Artesanato da Madeira.

Despacho n.º 5/2007

Na sequência de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2º grau, cuja publicação foi efectuada no JORAM II Série, nº 216 de 09 de Novembro de 2006 e no Jornal "DIÁRIO DE NOTÍCIAS", de 13 de Novembro de 2006, em conformidade com o disposto nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 21º da Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/2004/M, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2006/M, de 14 de Julho;

DETERMINO:

Nomear em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., JOSÉ JORGE DA CÂMARA LEME RAMOS VELOZA, licenciado em Gestão de Empresas.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no nº11 do artigo 21º da Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, e produz efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2007.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Janeiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL, DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

NOTA CURRICULAR

José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza

José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza, de nacionalidade portuguesa, nasceu na Freguesia de Santa Maria de Belém, Concelho e Distrito de Lisboa, aos 02 de Abril de 1967, é casado, residente no Funchal, na Freguesia da Sé, é licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), desde 10 de Julho de 1992. Encontra-se inscrito na Ordem dos Economistas como membro efectivo, com a cédula profissional n.º 4.701; é igualmente Técnico Oficial de Contas, inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, com a cédula profissional n.º 57.368.

Anível de percurso profissional, iniciou a sua actividade em Outubro do ano de 1992, no Gabinete do então Secretário Regional da Administração Pública, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário licenciado em Gestão/Economia, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe do respectivo quadro de pessoal. Em Março de 1994, foi nomeado, definitivamente, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, desta feita para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, resultante da nova estrutura organizativa do Governo Regional da altura. Em Janeiro de 1996 foi provido na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe desse mesmo quadro e, em Maio de 1997, passou a exercer, em comissão de serviço, funções na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC) no âmbito da consultadoria e fiscalização financeira pública. A30 de Junho desse mesmo ano é dada por finda, a seu pedido, a respectiva comissão de serviço, tendo regressado ao serviço de origem. Em Abril de 1999 foi nomeado, definitivamente, para a categoria de Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas. Em 23 de Julho de 2001, foi nomeado, em comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Programação Financeira do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais. Paralelamente à comissão de serviço, foi provido, na categoria de Assessor desse mesmo quadro de pessoal. Em 19 de Agosto de 2005, foi nomeado, para a categoria de Assessor Principal do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais. A partir do mês Março de 2006 foi destacado para o então Instituto do Vinho da Madeira (IVM), passando a assumir as funções de coordenação da área dos recursos humanos e expediente geral; tendo sido nomeado, em Setembro de 2006, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente, em regime de substituição, desta feita já no recém-criado Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira (IVBAM). Na sequência de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, do quadro de pessoal do IVBAM, acaba de ser nomeado Chefe de Divisão da referida área, por despacho superior datado de 17 de Janeiro de 2007.

Como principais funções exercidas desde o ingresso na F. P. até ao ano de 2003, são de realçar as actividades relacionadas com os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, designadamente no âmbito da génese orçamental bem como no subsequente controlo da sua execução, passando pela análise, controlo e verificação de diversos mapas financeiros, requisições de fundos, reforços orçamentais, dispensas de saldo, antecipações de duodécimos, pedidos de descongelamento de verbas, encargos transitados, contas de gerência, etc.. Teve igualmente expressão assinalável, em termos de volume e de sistematização de procedimentos, a instrução, verificação e acompanhamento - até ao ano 2000 - dos processos de concurso público, limitado, procedimentos por negociação e ajustes directos, de empreitadas de obras públicas e/ou para fornecimento de bens e/ou serviços; instrução dos processos nos termos das instruções da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e posterior remessa para o Notário Privativo da Assessoria Jurídica do Governo Regional para efeitos de celebração de contrato escrito e visto prévio do Tribunal de Contas; análise e resposta a alguns dos quesitos do Tribunal de Contas formulados na sequência do exposto, no âmbito da sua actividade de fiscalização-prévia dos contratos/minutas, ou ainda decorrente das suas acções de fiscalização concomitantes e sucessivas.

De âmbito mais generalista, elaborou diversos contratos-programas e propostas de Resoluções para Conselho do Governo no âmbito dos apoios financeiros a conceder pelo Governo Regional na área do Ambiente e da Agricultura e Pescas; preparou a constituição de diversos Fundos Permanentes das Direcções Regionais; efectuou a recolha e elaboração/preparação de relações trimestrais dos subsídios atribuídos; efectuou a análise/controlo e respectivo parecer sobre pedidos de antecipação de duodécimos, descongelamento de verbas, alterações orçamentais, pedidos de reforços/inscrição de verbas, portarias de repartição de encargos; emitiu pareceres técnicos sobre a capacidade financeira das empresas concorrentes a procedimentos públicos de contratação; participou na elaboração dos orçamentos anuais da Secretaria Regional em todas as suas fases. No âmbito dos trabalhos de análise à Conta da Região, emitiu parecer sobre alguns quesitos do Tribunal de Contas, designadamente em matéria orçamental.

A partir de Abril de 2004, passou a exercer funções na Direcção de Serviços de Planeamento, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, tendo realizado as seguintes actividades: participação na elaboração do relatório do PIDDAR/2003 da SRA, essencialmente ao nível da recolha e do tratamento informático dos dados relativos à sua execução; acompanhamento e controle informático de todos os dados relativos aos investimentos aprovados ou reanalisados nas Unidades de Gestão do POPRAM III (homologações), bem como dos pedidos de pagamento ao IFADAP; participação na elaboração do orçamento dos investimentos PIDDAR de 2005 e 2006; recolha, organização e tratamento informático dos dados relativos à execução orçamental do PIDDAR 2004; elaboração dos mapas de controlo relativos às “revisões de preço” de algumas empreitadas; coordenação do levantamento dos bens imóveis em posse dos diversos serviços da SRA com vista à sua adequada regularização registral e matricial; vogal em diversos concursos de acesso para a carreira técnica superior e de ingresso para a carreira administrativa; planificação dos métodos de selecção e elaboração das actas; elaboração de “informações” sobre temática diversa.

Desde 1 de Março de 2006, passou a exercer, como se disse, funções de coordenação na área dos recursos humanos no então

Instituto do Vinho da Madeira (IVM), tendo tido o grato privilégio de acompanhar, a partir de 1 de Junho, todo o processo de fusão entre este e o então Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira (IBTAM). Tem sido um período de grande estímulo profissional e pessoal, com profusas situações de desafio e de grande dinâmica de grupo.

De entre toda a actividade já exercida destaca, a elaboração do balanço social do ano de 2005; os procedimentos concursais para os cargos dirigentes do IVBAM; participação no processo de avaliação do desempenho (SIADAP) de 2006 e 2007; ser representante do IVBAM no Projecto “Balcão Verde—a SRA mais próximo do Cidadão”; ser coordenador/responsável pedagógico do projecto de formação profissional “Artesanato da Madeira com Futuro”, co-financiado pelo PRIME, essencialmente ao nível de toda a coordenação administrativa, financeira, logística adequada, estabelecimentos de contactos e avaliação de resultados.

Paralelamente aos assuntos relacionados com a área de pessoal, preparou e desenvolveu os procedimentos de contratação pública com vista à reestruturação da rede passiva, activa, de energia e de voz do edifício sede do IVBAM bem como para a aquisição de computadores.

Em complemento da sua formação académica de base, frequentou varias acções de formação e seminários dos quais destaca: o código do procedimento administrativo, o regime jurídico de realização de despesas públicas, o regime jurídico das empreitadas, técnicas de entrevista e análise de informação para júris de concurso de pessoal, técnicas de entrevista de avaliação de desempenho, como redigir objectivos para a avaliação de desempenho, “RH+” gestão de pessoal, várias acções no domínio da informática (MS Access, Excel Avançado, Word, etc.)

Finalmente, ao nível de outras actividades curriculares, foi nomeado representante/interlocutor da sua Secretaria em alguns eventos de diversa natureza.

Funchal, 26 de Janeiro de 2007.

José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)